



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 070/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **FRANCISCO GERLANE LIMA DE FREITAS**.

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Av. Maranhão (13ª Rua), 585 - Bairro Belo Vista, Setor 01, Quadra 028, Lote 0166, Unidade 001, Cadastro nº 3240, medindo 5,80 metros de frente, lado direito 28,63 metros, lado esquerdo 28,63 metros e fundos 5,80 metros, perfazendo uma área total de 166,05 m<sup>2</sup> metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Maranhão (13ª Rua); Lado direito: Lote nº 0179; pelos fundos: Lote nº 0308/0320; pelo lado esquerdo: Lote nº 0160, em favor de **FRANCISCO GERLANE LIMA DE FREITAS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003195/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente